



---

## **NOTA DE ADVERTÊNCIA E PUNIÇÃO 002/2024**

Federação Paulista de Basketball, tem como principal escopo a organização, o fomento, a formação dos atletas, técnicos, oficiais para o desporto e a sociedade brasileira, levando lazer e diversão aos familiares e espectadores das filiadas e cidades participantes dos campeonatos realizados. Chegou ao nosso conhecimento que no último dia em rodada válida pelo Campeonato Estadual, realizado no recinto do Parque Celso Daniel em 23/03/2024, na cidade de Santo André/SP, em jogo entre as equipes APABA/STO ANDRÉ x CFE/TAUBATE/IGC ocorreram agressões verbais entre torcedores da equipe visitante, junto a atletas, comissão técnica e entre si. Diante dos fatos inadmissíveis ocorridos, que vai de confronto aos ideais desta entidade, este diretor Resolve – Suspender a presença da mãe Torcedora do atleta João Victor Lopes dos Santos Pereira – ALINE DOS SANTOS LOPES SILVA PEREIRA nos jogos da equipe CFE/TAUBATÉ/IGC, por 30 dias a contar da NOTIFICAÇÃO DESTA, nos termos do art. 13 A – inciso VIII, parágrafo único da Lei 10.671/2003:

“Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei:

- VIII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza .
- Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.”

Não sendo cumprido, a punição, percebendo a presença da torcedora, o jogo será automaticamente suspenso e encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva. Na próxima rodada, não sendo obedecido novamente, a equipe estará suspensa da competição até o julgamento do referido junto ao TJD.

Era o que tínhamos a NOTIFICAR

São Paulo, 26 de março de 2024.



Enyo Dauro Lemos Correia  
Diretor Executivo